

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 004/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO A SER PAGA AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou para a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto:

Art. 1º Esta Lei trata da criação da gratificação mensal para a função de agente de contratação da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, entende-se agente de contratação o servidor encarregado de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal entre servidores do quadro efetivo da Administração Municipal.

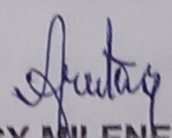
Art. 3º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para a função de Agente de Contratação será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 4º A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de fevereiro do ano de 2025.


ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional